

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 009/2021-PSE

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

FLUXO CONTÍNUO

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Profa. Dra. Lígia Carreira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando Resolução nº. 127/2018-CI-CCS, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá (PSE/UEM);

Considerando a Portaria 0901/2020-GRE, que nomeia a Coordenadora e Coordenadora-adjunta do PSE:

Considerando a Resolução 013/2018-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 203/2003-CEP, que aprova normas para o reconhecimento de diplomas de graduação obtidos no exterior em áreas afins, pelos colegiados de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para o fim específico de ingresso e matrícula nos seus programas;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do PSE, realizada no dia 18/10/2021;

TORNA PÚBLICO:

- **Art. 1º.** O processo de seleção para o Curso de Mestrado e Doutorado em Enfermagem Área de Concentração: Enfermagem e o Processo de Cuidado, para candidatos estrangeiros.
 - §1º- São considerados candidatos estrangeiros aqueles que não possuam nacionalidade brasileira, não residentes no Brasil; ou que tenha visto temporário de permanência no país;
 - § 2º Os estrangeiros naturalizados brasileiros seguirão os mesmos critérios adotados para os candidatos brasileiros natos;
 - § 3º Poderão inscrever-se para o Mestrado, enfermeiros e para o Doutorado, enfermeiros e outros/as profissionais, com graduação universitária, interessados/as em produzir conhecimentos no campo da saúde.

DAS INCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições deverão ser solicitadas, <u>exclusivamente</u> por e-mail <u>sec-pse@uem.br</u>, com o envio de toda documentação descrita abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1) Requerimento de Inscrição com foto 3x4 atualizada (Anexo 1);
- Diploma do Curso de Graduação;



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

- 3) Diploma de Mestre (candidatos ao Curso de Doutorado);
- **4)** Histórico do Curso de Graduação (para os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);
 - 5) Histórico do Curso de Mestrado (para os candidatos ao Curso de Doutorado);
- 6) Comprovantes de situação regular em território nacional, com a apresentação da Cédula de Identidade de Estrangeiro (Registro Nacional de Estrangeiro RNE) e o CPF;
- **7)** Currículo Lattes comprovado (cópias dos comprovantes) das atividades, desenvolvidas nos últimos cinco anos, de acordo com o Anexo 2. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas;
 - 8) Projeto de pesquisa, escrito em português (Anexo 3);
- O tema de pesquisa do candidato deverá estar vinculado a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, e a área de atuação do orientador pretendido.
- 9) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, caso o Inglês não seja a língua materna (obrigatório para ingresso no Mestrado e Doutorado);
- i. Serão aceitos os certificados de Proficiência emitidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior, e pela Cultura Inglesa. Além desses, os testes aceitos são: TEAP (Teste for English for Academic Purposes), FCE (First Certificate in English) Cambridge, CAE (Certificate in Advanced English) Cambridge, CPE (Certificate of Proficiency in English) Michigan, IELTS (International English Language Testing System), TOEIC (Test of English for International Communication), TOEFL (Test for English as a Foreign Language ITP), e TOEFL (Test for English as a Foreign Language IBT).
- **ii.** A pontuação/nota aceitas, nos exames IELTS e TOEFL, será de no mínimo 60% da pontuação máxima, sendo considerada a validade informada nos certificados. Caso essa informação seja omissa, serão aceitos os exames realizados até 24 meses antes da matrícula no PSE.
- iii. O candidato ao curso de Doutorado que cursou o Mestrado no PSE ou em outro programa de pós-graduação reconhecido pela Capes, poderá utilizar o mesmo certificado de proficiência em inglês, respeitando a validade de 05 (cinco) anos da data de emissão.
- **10)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior ou órgão público competente (obrigatório para ingresso no Mestrado e Doutorado para os estrangeiros, cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa);
 - 11) Carta de dedicação com o PSE/UEM (Anexo 4);
 - **§1º** Em caso de aprovação, o aluno deverá entregar a documentação impressa e autenticada em cartório na Secretaria do PSE/UEM, para os devidos registros e arquivos, no início do Curso.

DAS VAGAS

Art. 3º. O número de vagas para candidatos estrangeiros em cada um dos Cursos será determinada pelo cálculo da relação orientado/orientador, de acordo com o fluxo de alunos do Programa.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

- **Art. 4º.** O Processo de Seleção constará da verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Seleção e de 2 (duas) etapas de avaliação:
 - 1. Prova Oral: apresentação e arguição sobre o Projeto de Pesquisa;
 - i. Para a prova oral, o candidato deverá preparar uma apresentação em Power Point, da proposta do Projeto de Pesquisa, com duração máxima de 10 minutos.
 - 2. Análise e avaliação do currículo do candidato;
 - i. O Currículo será analisado qualitativamente com base na trajetória acadêmica e profissional, tendo em vista as atividades listadas no Anexo 2;

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Art. 5º.** O processo seletivo será desenvolvido por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do PSE e composta por professores doutores, membros do corpo docente do Programa.
- Art. 6°. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez).
- **Art. 7º.** Na análise do currículo serão observadas a formação escolar, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas dos últimos cinco anos.
- **Art. 8º.** A análise do projeto será feita com base na:
- i. Articulação da proposta de pesquisa com a Área de Concentração do Programa, linhas de pesquisa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no Quadro (ANEXO I);
- ii. Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos pré-projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
- iii. Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
- iv. Pertinência e consistência dos marcos teóricos e metodológicos;
- v. Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
- vi. Clareza na expressão e uso correto da ortografia e redação:
- vii. Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- Art. 9°. A análise de desempenho do candidato na Prova Oral será feita com base na:
- **a)** Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, marcos teóricos e metodológicos e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico:
- **b)** Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população;
- c) Atuação profissional e científica a partir da obtenção do título de mestre;
- d) Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso.

DA APROVAÇÃO

Art. 9º. O candidato será aprovado se obtiver nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), obtida mediante a média aritmética das avaliações.

DO RESULTADO

- **Art. 10º.** O resultado do processo de avaliação será submetido ao Colegiado Acadêmico do PSE/UEM e sua publicação na página do Programa (www.pse.uem.br) será feita imediatamente após a homologação.
- **Art. 11.** O ingresso do aluno no Curso de Mestrado ou de Doutorado se dará imediatamente após a divulgação do resultado, condicionada possibilidade de ingressar nas disciplinas em

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

andamento e ao cumprimento de todas as exigências legais para permanência no País, conforme legislação vigente.

DO RECURSO

- **Art. 12.** O candidato poderá interpor seu recurso em relação ao resultado final. O recurso, devidamente justificado, deve ser enviado para a Secretaria do PSE, pelo e-mail: sec-pse@uem.br até 72 horas após a divulgação do resultado homologado pelo Conselho Acadêmico do PSE/UEM.
- **Art. 13.** A partir do término do prazo para interposição dos recursos, a Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, pelo email por ele indicado.
- **§1º**. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso do resultado do presente Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e/ou situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

PUBLIQUE - SE.

Maringá, 29 de outubro de 2021.

Profa Dra. Ligia Carreira, Coordenadora do PSE.



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO 1 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ALUNO ESTRANGEIRO

NOME COMPLETO	
SEXO	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
CIDADE ONDE NASCEU	
ESTADO	
ESTADO CIVIL	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	3/2
CEP	
CIDADE	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
ESTADO	SZ
TELEFONE RESIDENCIAL	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	
CURSO DE GRADUAÇÃO	W2
INSTITUIÇÃO	BE ALL STEELS
DATA DA CONCLUSÃO	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	The same
INSTITUIÇÃO	30/11/2
ANO DA CONCLUSÃO	So Charles All Control of the Contro
MESTRADO	MAN
ÁREA	
INSTITUIÇÃO	
DATA DA DEFESA	
ATIVIDADE PROFISSIONAL: SITUAÇÃO ATUAL	
FUNÇÃO/CARGO	
INSTITUIÇÃO/EMPRESA	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ENDEREÇO	
CEP	
CIDADE	
ESTADO	
OPÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
PRETENDER CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS? (Não pode ter vínculo empregatício)	O Compus Universitário CED: 97020 000 Meringá Derená Presil

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO 2

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES INDICADAS NO CURRÍCULO LATTES CONFORME SEQUENCIA ABAIXO:

Último 5 anos

FORMAÇÃO

Especialização/residência (na área da saúde, com monografia individual Especialização/residência (na área da saúde com monografia em grupo

ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Docência em ensino superior na área com no mínimo 8 a 12 horas semanais Docência ensino superior fora da área ou com pouca ch/sem

Docência em ensino técnico

Outras atividades profissionais

Atuação como enfermeiro

ATIVIDADES EM PROJETOS/CURSOS E EVENTOS

Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino

Mínimo 6 meses ou 100 horas (Coordenador)

Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino

Mínimo 6 meses ou 100 horas (Participante)

Participação em PIBIC, PIC

Monitoria acadêmica

Cursos com mais de 40 horas (máximo 10)

Cursos com 20 a 40 horas (máximo 5)

Disciplinas cursadas no PSE - aluno não regular)

Participação em evento (máximo 5)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Apresentação de trabalhos sem publicação de resumo em anais

Resumos publicados

Artigos completos publicados/prelo periódicos indexados

Periódicos no mínimo Qualis B3 de Enfermagem

Periódicos com outras classificações no Qualis enfermagem

Periódicos não indexados ou indexação local

Capítulo de livro com Conselho Editorial

Organização de livro

Manual Técnico

OUTRAS ATIVIDADES

Conferências ou palestras proferidas em eventos científicos

Conferências ou palestras/ aula convidado/ serviço

Cursos ministrados

Organização de eventos como Coordenador

Organização de eventos como Participante/Monitor

Estágio Profissional - Voluntário

Estágio Acadêmico voluntário

Participação em comissões

Participação em bancas de concurso público

Participação em bancas de avaliação de monografia/TCC

Orientação de TCC

Cargos administrativos comissionados

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Deverá conter até 17 laudas, incluindo a folha de rosto e elementos pré-textuais, digitado em letra Times New Roman 12, espaçamento duplo, com margens de 2,5 cm em papel A4.

O candidato deverá assinar o projeto e declarar que o mesmo é de sua autoria.

CAPA 1:

Cabeçalho com o título do projeto; nome do candidato; indicação da linha de pesquisa na qual o projeto está inserido, indicação do orientador pretendido; finalidade do projeto; local e data no final da página.

SUMÁRIO: Indicação da localização dos elementos essenciais do projeto.

INTRODUÇÃO:

Neste item devem estar contidas: apresentação do tema, a delimitação do problema em estudo com base nas razões que indicaram ao candidato a necessidade de estudar a

temática e o conhecimento já produzido acerca do objeto, alicerçado em revisão bibliográfica atualizada e pertinente à proposta. Especificar a relevância do estudo, sua originalidade, o potencial de impacto na produção do conhecimento, sua articulação com a área de concentração "A Enfermagem no cuidado à saúde humana", linha de pesquisa do Programa e as áreas temáticas desenvolvidas pelo docente pleiteado como orientador e suas repercussões para a área de Saúde e de Enfermagem.

OBJETIVO:

Pode ser geral ou subdividido em específicos, desde que articulados ao problema delimitado anteriormente.

METODOLOGIA:

Descrever as etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s), de acordo com a abordagem adotada; local onde será desenvolvido o estudo; dados referentes à população ou à amostra de estudo (quando pertinente); instrumentos e técnicas de coleta e análise dos dados; procedimentos ético-legais.

CRONOGRAMA:

Indicar as atividades previstas mensalmente para o desenvolvimento do projeto no contexto do Programa de Pós-Graduação.

ORÇAMENTO:

Indicar detalhadamente os recursos financeiros necessários à execução do projeto e sua fonte.

REFERÊNCIAS:

Referências **atualizadas** e pertinentes ao tema escolhido, descritas segundo as normas da ABNT, limitadas ao máximo de 30.



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL (INSTITUIÇÕES)

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

Instituição:		
Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)	ALMENTE <u>ou</u> des nesta Inst	PARCIALMENTE ituição, durante o
	_ de	de
Assinatu	ra do responsá	vel pela Instituição



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (PESSOAL)

Eu,	declaro, caso seja aprovado(a) para
cursar o Curso de (Mestrado ou Doutorado) er	n Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá,
dedicar-me exclusivamente ao mesmo, durante	o período de (24 ou 48 meses).
	dede
The state of the s	Assinatura
	NVC 3/E
STATE OF THE PARTY	
36	A NE
360	MYZ MYZ
	Maria
	THE STATE OF THE S

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO 6

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Informações gerais:

A carta de intenções é documento obrigatório no ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, e deve ser dirigida à Coordenação de Pós Graduação UEM/PSE.

Formato:

- 1. Deve ser apresentada digitada no máximo em duas laudas, em papel A4, digitado em letra Times New Roman 12, espaçamento duplo, com margens de 2,5 cm;
- 2. A assinatura do candidato deve vir no final da carta.

Apresentação do texto:

- A. Objetivo / interesse / motivações ao pleitear uma vaga neste curso de Doutorado, na linha de pesquisa e área temática desenvolvida pelo orientador pretendido;
- B. A trajetória na carreira profissional contextualizando a busca da Pós-Graduação Stricto Sensu, EM NÍVEL DE (MESTRADO ou DOUTORADO), destacando as experiências em pesquisa nos últimos dois anos;
- C. A disponibilidade para dedicar-se as atividades previstas no curso;
- D. As pretensões quanto à obtenção do título de Doutor e aplicação dos conhecimentos e formação obtida na prática profissional atual ou futura.